



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

“494° da Fundação do Povoado e
78° da “Emancipação”

APROVADO

24 FEV 2026

Presidente

REQUERIMENTO Nº 152026

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

CONSIDERANDO a Lei 12.732/2012 de 22 de novembro de 2012 que dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início;

CONSIDERANDO que o paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor, conforme a necessidade terapêutica do caso registrada em prontuário único, nos termos do Art. 2º da referida lei;

CONSIDERANDO que nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável, conforme previsto no parágrafo 3º do Art. 2º da mesma lei;

CONSIDERANDO a importância de um diagnóstico rápido e preciso, que não é apenas uma questão de eficiência hospitalar; mas, em muitos casos, a fronteira entre a cura e o tratamento paliativo;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Cubatão não dispõe do Equipamento de Ressonância Magnética, e que o exame de Ressonância Magnética é essencial para o diagnóstico de neoplasias e outras doenças graves;

CONSIDERANDO a alta demanda reprimida de exames de ressonância magnética, que são inseridos no Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP, obrigando os municípios a aguardar de 08 (oito) meses a 1 (um) ano para a realização do mencionado exame;

Gabinete Vereador Márcio Silva Nascimento (Marcinho)

Praça dos Emancipadores S/N - Bloco Legislativo - Cubatão/SP - CEP 11510-900

E-mail: vereadormarcinho@cubatao.sp.leg.br Tel.: (13) 3362-1015



CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

“494º da Fundação do Povoado e
78º da “Emancipação”

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal de Cubatão possui estrutura física e servidores qualificados para a operação do referido equipamento;

REQUEIRO, observadas as devidas formalidades, após ouvido o Douto Plenário, seja o Poder Executivo oficiado, com cópia da presente propositura, solicitando a Secretaria Municipal de Saúde e realizar estudos e tratativas para a aquisição de um Equipamento de Ressonância Magnética e oferta dos correspondentes exames oportunamente na renovação do Contrato de Gestão do Hospital Municipal de Cubatão, previsto para o início do 2º semestre do ano em curso.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCIO SILVA NASCIMENTO**
Data: 24/02/2026 14:12:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcio Silva Nascimento
Vereador PSB

Gabinete Vereador Márcio Silva Nascimento (Marcinho)
Praça dos Emancipadores S/N - Bloco Legislativo - Cubatão/SP - CEP 11510-900
E-mail: vereadormarcinho@cubatao.sp.leg.br Tel.: (13) 3362-1015